

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Execução do ponto de sondagem até o impenetrável estabelecido por norma sem custos excedentes após a execução e execução dos ensaios de absorção do solo na cota de 1,5m.

### 2- JUSTIFICATIVA

Na sondagem a percussão, as perfurações serão executadas pelo método de percussão com circulação de água de acordo com as recomendações da ABNT (NBR - 6484).

Como resultado dos estudos será fornecido um relatório descritivo contendo o perfil individual de cada furo, em escala, assinalando a cota do terreno, indicação sobre o nível de água, os índices de resistência à penetração, a profundidade das diversas camadas atravessadas, a classificação do material com as designações recomendadas pela ABNT (NBR-6502), juntamente com a planta de localização.

Os furos serão conduzidos até atingir o impenetrável à percussão.

Os ensaios de capacidade de absorção do solo serão executados de acordo com as recomendações da ABNT (NBR-13.969).

Como resultado dos estudos será fornecido um relatório descritivo contendo a cota do terreno e do ensaio, indicação sobre o nível de água, a profundidade das diversas camadas atravessadas, a classificação do material, a taxa de percolação, a taxa máxima de aplicação diária, juntamente com a planta de localização.

Os ensaios serão executados nas profundidades de 0,50 e 1,50 metros, ou em profundidades diferentes em razão das características do terreno.

### 3- CONTRATAÇÃO

Contratação mediante processo de dispensa de licitação.

### 4- CONTRATANTE

Tribunal de Contas do Estado do RN

### 5- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Sondagem à Percussão até 15m	UNID	5,00
02	Ensaio Capacidade de Absorção do Solo	UNID	3,00

### 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável;
- Além do que foi explicitado neste item, o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso são, também, obrigações da CONTRATADA.

#### **7- PAGAMENTOS**

- Efetuado mediante emissão de Ordem Bancária para crédito em conta da licitante vencedora, conforme disposto no artigo 40 Inciso XIV alínea “a” da Lei nº 8666/1993, atualizada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, e comprovada a regularidade fiscal/tributária da empresa.
- Optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração de optante pelo Simples.

#### **8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

#### **9- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Deverão ser selecionados profissionais especializados para a execução dos serviços com vistas a obtermos excelente nível de qualidade.
- A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a substituição de equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Por solicitação escrita da FISCALIZAÇÃO, qualquer funcionário da CONTRATADA que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas deverá ser substituído, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Hild Fernando de Medeiros  
*Arquiteto*  
**Mat. 9.960-0**

Simone Rodrigues de Moraes  
*Coordenadora do STM/TC*  
**Mat. 9.856-6**

**Natal, abril de 2023.**